

**Lei Complementar Nº 470/2014.**

Prefeitura Municipal de Dormentes  
Declararamos para os devidos fins  
que foi publicado nos termos do Art.97.I."b".  
da CE/PE, \_\_\_\_\_ no Átrio da Prefeitura.  
Dormentes - PE, 21/10/14  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome do Servidor: \_\_\_\_\_  
Matricula ou Portaria: \_\_\_\_\_  
3335

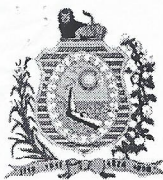
**Ementa:** Modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal passa a ser estabelecida na presente Lei, com as seguintes nomenclaturas e especificações:

**1.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE.**

- 1.1 - Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos de Governo;
- 1.2 - Assessoria de Projetos;
- 1.3 - Assessoria de Convênios e Licitações;
- 1.4 - Assessoria de Expediente;
- 1.5 - Assessoria de Comunicação I;
- 1.6 - Assessoria de Comunicação II;
- 1.7 - Assessoria de Serviço de Informação ao Cidadão-SIC;
- 1.8 - Secretária Executiva de Gabinete;
- 1.9 - Assessoria Especial I;
- 1.10 - Assessoria Especial II;
- 1.11 - Assessoria Especial III;
- 1.12 - Assessoria Especial IV;
- 1.13 - Assessoria Especial V;
- 1.14 - Assessoria de Gestão Administrativa I;
- 1.15 - Assessoria de Gestão Administrativa II;
- 1.16 - Assessoria de Gestão Administrativa III;
- 1.17 - Assessoria de Assistência Judiciária;
- 1.18 - Assessoria de Planejamento e Compras.
  
- 1.19 - Diretoria de Transportes e Máquinas;
  - 1.19.1 - Assessoria de Transportes;
  - 1.19.2 - Assessoria de Controle de Máquinas Pesadas;
  - 1.19.3 - Assessoria de Compras e Manutenção de Veículos;
  - 1.19.4 - Assessoria de Controle de Veículos.
  
- 1.20 – Assessoria e Coordenadoria da Mulher.

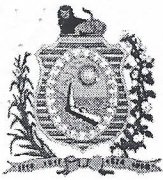


## **2.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

- 2.1- Assessoria de Execução Orçamentária;
- 2.2 -Assessoria de Execução Financeira;
  - 2.2.1 - Coordenadoria de Execução Financeira;
- 2.3- Assessoria de Emissão de Pedidos;
- 2.4- Assessoria de Assuntos Tributários;
- 2.5- Assessoria de Assuntos Patrimoniais;
  - 2.5.1 – Coordenadoria de Controle de Arquivo;
- 2.6- Assessoria de Elaboração de Contratos; ✓
  
- 2.7- Departamento de Recursos Humanos;
  - 2.7.1 – Assessoria de Recursos Humanos;
  - 2.7.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos.

## **3.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 3.1 - Assessoria de Gestão Educacional;
- 3.2 - Setor de Atendimento Educacional Especializado;
  
- 3.3 - Assessoria de Planejamento, Programas e Projetos;
  - 3.3.1 - Departamento de Normatização e Inspeção;
  - 3.3.2 - Departamento de Merenda Escolar;
  - 3.3.3 - Departamento de Recursos Humanos e Frequência Escolar;
  
- 3.4 - Assessoria de Gestão Pedagógica I;
- 3.5 - Assessoria de Gestão Pedagógica II;
- 3.6 - Assessoria de Gestão Pedagógica III;
- 3.7 - Assessoria de Gestão Pedagógica IV;
- 3.8 - Assessoria de Apoio Logístico;
  - 3.8.1 - Departamento de Apoio a Rede Física Escolar;
  - 3.8.2 - Departamento de Apoio a Informática Escolar;
  - 3.8.3 - Departamento de Apoio Logístico;
  
- 3.9 - Assessoria de Planejamento Pedagógico;
  
- 3.10 - Assessoria de Gestão Escolar;
  - 3.10.1- Diretoria de Gestão Escolar I;
  - 3.10.2 - Diretoria de Gestão Escolar II;
  - 3.10.3 - Diretoria de Gestão Escolar III.
- 3.11 – Assessoria de Transporte Escolar;
  - 3.11.1 – Coordenadoria de Transporte Escolar;
  - 3.11.2 – Assessoria Especial de Transporte;
- 3.12 - Assessoria de Normatização e Inspeção Escolar;
- 3.13 - Assessoria Especial VI;
- 3.14 - Assessoria Especial VII;



- 3.15 - Assessoria Especial VIII;
- 3.16 - Assessoria de Apoio Sociológico;
- 3.17 - Assessoria de Apoio Psicológico;
- 3.18 - Assessoria de Nutrição Escolar;
- 3.19 - Assessoria de Formação Continuada;

#### **4.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

- 4.1 - Assessoria de Manutenção do Estádio;
- 4.2 - Assessoria de Cultura;
  - 4.2.1 - Coordenadoria de Cultura;
- 4.3 - Assessoria de Esportes;
  - 4.3.1 - Coordenadoria de Esportes;
- 4.4 - Assessoria de Turismo;
  - 4.4.1 - Coordenadoria de Turismo.

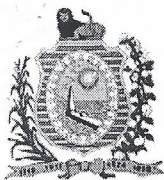
#### **5.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.**

- 5.1 - Departamento de Controle de Programas de Desenvolvimento Rural;
  - 5.1.1 - Coordenadoria de Controle de Animais;
  - 5.1.2 - Coordenadoria de Seguro Safra;
  - 5.1.3 - Coordenadoria de Assistência ao Associativismo;
  - 5.1.4 - Coordenadoria de Almojarifado.
- 5.2 - Departamento de Recursos Hídricos;
  - 5.2.1 - Assessoria de Recursos Hídricos I;
  - 5.2.2 - Assessoria de Recursos Hídricos II;
  - 5.2.3 - Assessoria de Controle de Sistema de Abastecimento de Água;

#### **6.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

- 6.1 - Assessoria de Acompanhamento a Execução de Projetos;
- 6.2 - Diretoria de Obras e Infraestrutura;
  - 6.2.1 - Assessoria de Acompanhamento de Obras;
  - 6.2.2 - Assessoria de Manutenção de Praças;
  - 6.2.3 - Assessoria de Limpeza Pública;
  - 6.2.4 - Assessoria de Almojarifado;
- 6.3 - Departamento de Meio Ambiente;
  - 6.3.1 - Assessoria de Programas de Meio Ambiente;
  - 6.3.2 - Coordenadoria de Assistência Ambiental;

#### **7.0 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**



- 7.1 - Assessoria Técnica de Desenvolvimento Social;
- 7.2 - Coordenação de Proteção Social Básica;
- 7.3 - Coordenação de Proteção Social Especial;
- 7.4 - Coordenação do Centro de Referência e Assistência Social;
- 7.5 - Gerência e Coordenação do Programa Bolsa Família;
- 7.6 - Coordenação de Orçamento e Finanças;
- 7.7 - Coordenação de Programas e Projetos Sociais;
- 7.8 - Coordenação de Políticas para a Juventude;
- 7.9 - Coordenação para Benefícios Eventuais;
- 7.10 - Coordenação de Assistência a Pessoa Idosa;
- 7.11 - Coordenação de Atendimento e Expediente;
- 7.12 - Coordenação de Assistência a Pessoa com Deficiência;
- 7.13 - Coordenação de Emissão de Documentos;
- 7.14 - Coordenação de Projetos Habitacionais;
- 7.15 - Assessor de Manutenção do Desenvolvimento Social;
- 7.16 - Coordenadoria de Vigilância Sócio Assistencial.

## **8.0 - SECRETARIA DE SAÚDE**

8.1 - Departamento de Controle Sanitário;

8.1.1 - Coordenação de Vigilância Sanitária.

8.2 - Departamento de Epidemiologia;

8.2.1 - Coordenação de Epidemiologia.

8.3 - Departamento de Políticas de Saúde;

8.3.1 - Assessor Técnico para Projetos;

8.3.2 - Secretária Executiva;

8.3.3 - Coordenação de Saúde Pública;

8.3.4 - Coordenação de Atendimento Hospitalar;

8.3.5 - Coordenação de Farmácia Básica;

8.3.6 - Coordenação de Programas de Atenção Básica;

8.3.7 - Coordenação de Programas CNES/Bolsa Família;

8.3.8 - Coordenação de Programas de Pactuação Integrada;

8.3.9 - Coordenação de Programa de Agente Comunitário de Saúde;

8.3.10 - Coordenação de Programa de Saúde da Família;

8.3.11 - Coordenação de Programa de Saúde Bucal;

8.3.12 - Assessoria de Manutenção aos Postos de Saúde;

8.3.13 - Coordenação de Tratamento de Saúde Fora de Domicílio;

8.3.14 - Coordenação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



8.4 - Diretoria Administrativa Hospitalar;

- 8.4.1 – Diretor Clínico;
- 8.4.2 – Assessoria de Gestão Hospitalar;
- 8.4.3 – Coordenação de Gestão Hospitalar;
- 8.4.4 – Assessoria de Manutenção Hospitalar.

8.5 - Departamento de Transportes;

- 8.5.1 – Coordenação de Controle e Manutenção de Veículos;
- 8.5.2 – Assessoria de Transportes.

**Art. 2º** - Os setores mencionados no Art. 1º serão ocupados pelas funções, símbolos, quantidades e valores salariais constantes no anexo I, que passa a ser parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a Criar novos programas, projetos, atividades e elementos de despesas de forma a atender as alterações especificadas na presente Lei.

Parágrafo Único – As alterações necessárias à adequação no orçamento para o exercício de 2014 passam a ser parte integrante da Lei Municipal Nº 454 de 06 de novembro de 2013(LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de remanejamentos e alterações nas dotações do orçamento, por anulação, para o Exercício Financeiro de 2014 e deverão constar nos orçamentos futuros.

Parágrafo Único – As alterações orçamentárias constante no caput do artigo 3º não serão computados para fins de apuração do cálculo conforme limite estabelecido no art. 6º, a, da Lei 458, de 18 de dezembro de 2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, em 21 de março de 2014.

Roniere Macedo Reis  
Prefeito

ANEXO I			
Cargo	Símbolo	Quant.	Valor Unitário
Secretário Municipal	CC1	8	R\$ 5.000,00
Assessor Especial de Assuntos Estratégicos de Governo	CC2	1	R\$ 3.200,00
Diretor Administrativo Hospitalar	CC2	1	R\$ 3.200,00
Coordenador de Programa de Agente Comunitário de Saúde	CC3	1	R\$ 3.100,00
Coordenador de Programa de Saúde da Família	CC3	2	R\$ 3.100,00
Coordenador de Programa de Saúde Bucal	CC3	1	R\$ 3.100,00
Coordenador de Enfermagem Hospitalar	CC3	2	R\$ 3.100,00
Diretor Clínico	CC4	1	R\$ 3.000,00
Assessor de Projetos	CC4	2	R\$ 3.000,00
Assessor Especial I	CC4	3	R\$ 3.000,00
Assessor de Planejamento e Compras	CC4	1	R\$ 3.000,00
Diretor de Transportes e Máquinas	CC4	1	R\$ 3.000,00
Assessor de Acompanhamento e Execução de Projetos	CC4	1	R\$ 3.000,00
Diretor de Obras e Infraestrutura	CC4	1	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico de Desenvolvimento Social	CC4	1	R\$ 3.000,00
Assessor de Convênios e Licitações	CC5	1	R\$ 2.500,00
Assessor Especial II	CC5	2	R\$ 2.500,00
Assessor de Assistência Judiciária	CC5	2	R\$ 2.500,00
Assessor de Comunicação I	CC6	1	R\$ 2.000,00
Secretária Executiva de Gabinete	CC6	1	R\$ 2.000,00
Assessor de Execução Financeira	CC6	1	R\$ 2.000,00
Assessor Especial III	CC6	5	R\$ 2.000,00
Assessor de Gestão Educacional	CC6	5	R\$ 2.000,00
Diretor de Gestão Escolar I	CC6	1	R\$ 2.000,00
Assessor de Transporte Escolar	CC6	1	R\$ 2.000,00
Assessor de Controle de Máquinas Pesadas	CC6	3	R\$ 2.000,00
Coordenador de Assistência a Pessoa Idosa	CC6	1	R\$ 2.000,00
Assessor de Execução Orçamentária	CC7	1	R\$ 1.800,00
Assessor de Gestão Pedagógica I	CC7	2	R\$ 1.800,00
Assessor de Saúde de Tratamento Fora de Domicílio	CC7	1	R\$ 1.800,00
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	CC8	1	R\$ 1.700,00
Assessor de Planejamento Programas e Projetos	CC8	1	R\$ 1.700,00
Assessor de Recursos Humanos	CC9	1	R\$ 1.600,00
Diretor de Gestão Escolar II	CC9	10	R\$ 1.600,00
Assessor de Transportes	CC9	4	R\$ 1.600,00
Gerente de Coordenação do Programa Bolsa Família	CC9	1	R\$ 1.600,00
Coordenador do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	CC9	1	R\$ 1.600,00
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	CC9	1	R\$ 1.600,00
Assessor de Gestão Administrativa I	CC10	1	R\$ 1.500,00
Assessor de Controle de Veículos	CC10	2	R\$ 1.500,00
Assessor de Compras e Manutenção de Veículos	CC10	1	R\$ 1.500,00
Assessor de Apoio Psicológico	CC10	1	R\$ 1.500,00
Assessor de Formação Continuada	CC10	2	R\$ 1.500,00
Chefe de Departamento de Transporte	CC10	1	R\$ 1.500,00

*Romere Macrdo Reis*  
 Prefeito

CPF: 033.473.344-85

Cargo	Símbolo	Quant.	Valor Unitário
Assessor Técnico para Projetos	CC10	1	R\$ 1.500,00
Coordenador de Execução Financeira	CC11	1	R\$ 1.400,00
Diretor de Gestão Escolar III	CC11	10	R\$ 1.400,00
Assessor de Apoio Sociológico	CC11	1	R\$ 1.400,00
Assessor de Nutrição Escolar	CC11	1	R\$ 1.400,00
Coordenador de Proteção Social Básica	CC11	1	R\$ 1.400,00
Coordenador de Projetos Habitacionais	CC11	1	R\$ 1.400,00
Coordenador de Proteção Social Especial	CC11	1	R\$ 1.400,00
Assessor de Expediente	CC12	3	R\$ 1.300,00
Assessor de Coordenadoria da Mulher	CC12	1	R\$ 1.300,00
Coordenador de Recursos Humanos	CC12	1	R\$ 1.300,00
Assessor de Gestão Pedagógica II	CC12	10	R\$ 1.300,00
Assessor de Planejamento Pedagógico	CC12	5	R\$ 1.300,00
Assessor de Gestão Escolar	CC12	6	R\$ 1.300,00
Coordenador de Atendimento Hospitalar	CC12	2	R\$ 1.300,00
Coordenador de Farmácia Básica	CC12	1	R\$ 1.300,00
Coordenador de Programas de Atenção Básica	CC12	1	R\$ 1.300,00
Assessor de Gestão Hospitalar	CC12	2	R\$ 1.300,00
Coordenador de Vigilância Sócio Assistencial	CC12	1	R\$ 1.300,00
Assessor de Gestão Administrativa II	CC13	3	R\$ 1.200,00
Chefe de Departamento de Merenda Escolar	CC13	1	R\$ 1.200,00
Assessor de Apoio Logístico	CC13	1	R\$ 1.200,00
Coordenador de Transporte Escolar	CC13	1	R\$ 1.200,00
Assessor Especial VI	CC13	3	R\$ 1.200,00
Chefe de Departamento de Controle Sanitário	CC13	1	R\$ 1.200,00
Chefe de Departamento de Epidemiologia	CC13	1	R\$ 1.200,00
Chefe de Departamento de Políticas de Saúde	CC13	1	R\$ 1.200,00
Secretária de Executiva	CC13	1	R\$ 1.200,00
Assessor de Assuntos Tributários	CC14	1	R\$ 1.100,00
Assessor de Assuntos Patrimoniais	CC14	1	R\$ 1.100,00
Assessor de Elaboração de Contratos	CC14	1	R\$ 1.100,00
Assessor de Normalização e Inspeção Escolar	CC14	4	R\$ 1.100,00
Chefe de Departamento de Controle de Programas de Desenvolvimento Rural	CC14	1	R\$ 1.100,00
Chefe de Departamento de Recursos Hídricos	CC14	1	R\$ 1.100,00
Coordenador de Benefícios Eventuais	CC14	1	R\$ 1.100,00
Assessor do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	CC14	1	R\$ 1.100,00
Assessor de Comunicação II	CC15	1	R\$ 1.000,00
Assessor de Gestão Administrativa III	CC15	2	R\$ 1.000,00
Assessor de Gestão Pedagógica III	CC15	13	R\$ 1.000,00
Assessor de Controle de Sistema de Abastecimento de Água	CC15	2	R\$ 1.000,00
Assessor de Acompanhamento de Obras	CC15	4	R\$ 1.000,00
Coordenador de Controle e Manutenção de Veículos	CC15	1	R\$ 1.000,00
Coordenador de Controle de Manutenção Hospitalar	CC15	1	R\$ 1.000,00
Coordenador de Programas e Projetos Sociais	CC15	1	R\$ 1.000,00
Coordenador de Controle de Arquivos	CC16	1	R\$ 900,00

Romere Macedo Reis  
 Prefeito  
 CPF: 033.473.344-85

Cargo	Símbolo	Quant.	Valor Unitário
Chefe de Departamento de Normatização e Inspeção	CC16	1	R\$ 900,00
Chefe de Departamento de Recursos Humanos e Frequência Escolar	CC16	5	R\$ 900,00
Chefe de Departamento de Apoio a Rede Física Escolar	CC16	2	R\$ 900,00
Chefe de Departamento de Apoio a Informática Escolar	CC16	4	R\$ 900,00
Chefe de Departamento de Apoio Logístico	CC16	2	R\$ 900,00
Assessor Especial de Transporte	CC16	20	R\$ 900,00
Assessor Especial VII	CC16	8	R\$ 900,00
Assessor de Cultura	CC16	1	R\$ 900,00
Assessor de Esportes	CC16	1	R\$ 900,00
Assessor de Turismo	CC16	1	R\$ 900,00
Coordenador de Assistência ao Associativismo	CC16	2	R\$ 900,00
Assessor de Recursos Hídricos I	CC16	2	R\$ 900,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	CC16	1	R\$ 900,00
Coordenador de Epidemiologia	CC16	2	R\$ 900,00
Coordenador de Saúde Pública	CC16	8	R\$ 900,00
Coordenador de Programas CNES/Bolsa Família	CC16	1	R\$ 900,00
Coordenador de Programas de Pactuação Integrada	CC16	1	R\$ 900,00
Coordenador de Tratamento de Saúde Fora de Domicílio	CC16	2	R\$ 900,00
Assessor de Transporte	CC16	15	R\$ 900,00
Coordenador de Orçamento e Finanças	CC16	1	R\$ 900,00
Coordenador de Políticas para a Juventude	CC16	1	R\$ 900,00
Coordenador de Atendimento e Expediente	CC16	4	R\$ 900,00
Assessor Especial IV	CC17	5	R\$ 800,00
Assessor de Emissão de Pedidos	CC17	1	R\$ 800,00
Coordenador de Seguro Safra	CC17	2	R\$ 800,00
Assessor de Almoxarifado	CC17	4	R\$ 800,00
Coordenador de Gestão Hospitalar	CC17	2	R\$ 800,00
Coordenador de Emissão de Documentos	CC17	2	R\$ 800,00
Chefe de Setor de Atendimento Educacional Especializado	CC18	6	R\$ 750,00
Assessor Especial VIII	CC18	40	R\$ 750,00
Assessor de Gestão Pedagógica IV	CC19	20	R\$ 724,00
Assessor Especial V	CC19	12	R\$ 724,00
Assessor de Manutenção de Estádio	CC19	3	R\$ 724,00
Coordenador de Cultura	CC19	1	R\$ 724,00
Coordenador de Esportes	CC19	1	R\$ 724,00
Coordenador de Turismo	CC19	1	R\$ 724,00
Coordenador de Controle de Animais	CC19	2	R\$ 724,00
Coordenador de Almoxarifado	CC19	1	R\$ 724,00
Assessor de Recursos Hídricos II	CC19	12	R\$ 724,00
Assessor de Manutenção de Praças	CC19	12	R\$ 724,00
Assessor de Limpeza Pública	CC19	20	R\$ 724,00
Assessor de Manutenção dos Postos de Saúde	CC19	22	R\$ 724,00
Assessor de Manutenção Hospitalar	CC19	22	R\$ 724,00
Coordenador de Assistência a Pessoa com Deficiência	CC19	1	R\$ 724,00
Assessor de Manutenção do Desenvolvimento Social	CC19	10	R\$ 724,00

Roniete Macedo Reis  
 Prefeito

CPF: 033.473.344-85